

Reajusta a renumeração do prefeito e vice prefeito Municipal de Campos Altos M.G.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, e de acordo com a instrução Normativa 02/89 do tribunal de contas do estado de Minas Gerais e no uso de suas atribuições legais aprova e faz saber a seguinte resolução.

ART. 1º A renumeração mensal atribuída ao prefeito municipal de Campos Altos e de acordo com os reajustamentos legais passa a ser de CR\$1.623,00 (um milhão seicentos e vinte e três mil cruzeiros) dividido em subsídio e representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, calculado de acordo com o índice da preço ao consumidor IPC de 73.57% (setenta e treis inteiros e cinquenta e sete centesimos por cento) para o 1º semestre do ano em curso, cálculos estes divulgado pela FGV.

ART. 2º O subsídio mensal destinado ao vice prefeito corresponderá a um quarto 1/4 do subsídio fixado para o prefeito, e a verba de representação corresponderá a 3/3 (treis terço) do subsídio fixado neste artigo.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1991.

Aprovado em 10/07/1991

Projeto Lei N. RESOLUÇÃO

SALA DAS SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA".

Recebi 1º via em _____

J. Almeida
Fábio J. das da Costa
Silvio E. Deus.
Paulo Fabiano
Cinthia de Paula Matheus

Ronaldo José Bezerra
Divo

Palma Braga e Sand
Câmara Municipal de Campos Altos
Fábio Cardoso
Jesus Cardoso
Presidente
VLT